



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 138/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 10.193/2018-ATE;

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada no encaminhamento, via SITAC, da Empresa JC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME, em referência ao Protocolo nº 4426332/2018, no intuito do Registro da Empresa com a responsabilidade técnica da Engenheira Civil DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES – Crea 211554084-0, em cumprimento a legislação vigente,

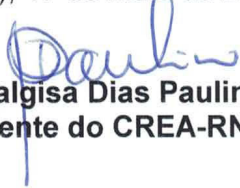
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, a excepcionalidade de responsabilidade técnica dos profissionais Eng. Civil DYLSON JUNYER DE SOUZA LOPES – Crea 211554084-0, pela Empresa JC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com o Instituto de Desenvolvimento Habitacional Cannã. Incluir os profissionais como Responsável Técnico pela Empresa JC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 17 de maio de 2018


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN